



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

“ LEI Nº 001/2019 ”

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA FINANCEIRA ÀS ENTIDADES ABAIXO RELACIONADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANÉZIO KEMP, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira às entidades relacionadas, sem fins lucrativos e reconhecidas de utilidade pública nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Esportiva.

Entidade	CNPJ	Endereço	Valor R\$
Associação Comunitária de Lupércio	49.124.357/0001-70	Av. Santo Inácio, 508 – CEP 17.420-000 – Lupércio / SP.	1.167.900,24
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marília	52.061.264/0001-59	Rua Raul Torres, 70 – CEP 17.519-630 – Marília /SP.	99.666,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA	54.726.468/0001-97	Praça Antonio Daun, nº 67 – CEP 17.420-000 Lupércio/SP	70.000,00
Consórcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos do Centro-Oeste Paulista			12.000,00
TOTAL			1.028.598,64

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito faz-se por recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

.....
ANÉZIO KEMP
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

.....
MARCIA CRISTIANI ATELLI
Resp. p/ Expediente